



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 prefasantarita@melfinet.com.br
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

LEI Nº 1214, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

“Inclui programas na Lei nº 1211, de 15 de Dezembro de 2010, e autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, e dá outras providências”.

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a integrar a Lei nº 1211, de 15 de Dezembro de 2010, os programas constantes da presente Lei.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 191.689,48 (Cento e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), consignados nas seguintes dotações:

ÓRGÃO: - Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.11.01 – Transporte SERM

FUNÇÃO: - 26 – Transporte

SUBFUNÇÃO: - 782 – Transporte Rodoviário

PROGRAMA: - Construção, Melhoramentos e Conservação de Estradas

CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0030

PROJETO: - Construção da Ponte Concreto Armado Córrego Can-Can

CÓDIGO DO PROJETO: - 1.018

ELEMENTO ECONÔMICO: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR DOS CONVÊNIOS: - R\$ 191.689,48

Artigo 3º - O crédito de que trata o Artigo anterior será aberto com recursos do excesso de arrecadação, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º, do Artigo 43, da Lei nº 4320/64, ficando incluído nas Leis 1141 de 24/06/2009 (PPA) e 1208 de 27/10/2010 (LDO) toda a estrutura orçamentária criada.

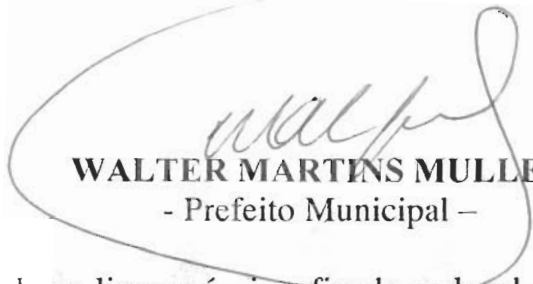


Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 prefsantarita@melfinet.com.br
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 20 de Janeiro de 2011.



WALTER MARTINS MULLER
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.



BENEDITO MASSELLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças